



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167

Cruz Machado - Pr.

CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1352/2012

Data: 27 de fevereiro de 2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder revisão na remuneração dos Conselheiros Tutelares deste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão na remuneração dos Conselheiros Tutelares deste Município em conformidade com o Art. 60º da Lei Municipal nº 1295/11.

Artigo 2º - O índice a ser concedido é de 6,08(seis vírgula zero oito por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no exercício de 2011, a partir do mês de março de 2012.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 27 de fevereiro de 2012.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal